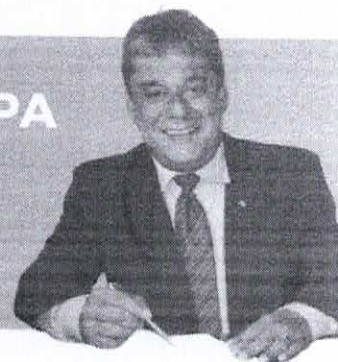


CABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA,
JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto nº 185/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que autoriza a contratação de Engenheiro Civil, para a Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana. A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa. Houve emenda modificativa fls. 07 e 08. Chegou a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

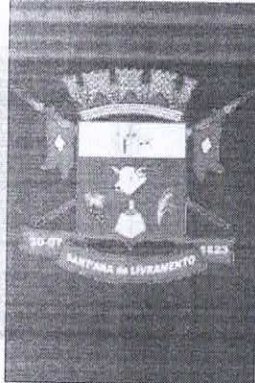
É o relatório.

O presente projeto de lei, tem como objetivo fim, o interesse social do município. Conforme o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, rege o dispositivo legal deste município:

Art. 102. Compete privativamente ao Prefeito;

(...)

III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;



CABINETE GILBERT GISLER - XEPA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
VICE - LÍDER DA BANCADA DO PSB



Salienta-se que, sob a ótica do interesse público diante do fato do caso concreto, incumbência que cabe aos parlamentares em plenário.

Desta forma, pela relevância do PL e Emenda Modificativa, quanto a sua **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE**, encerra seu parecer e recomenda sua TRAMITAÇÃO, na forma regimental.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 05 de setembro de 2022.

Gilbert Gisler
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Gilbert Gisler - Xepa
Relator CCCJAI

RECEBIDO EM